

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.867, de 31 de outubro de 2024.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 424.475,46 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.1986 - CALAMIDADE PÚBLICA - MP 1218 DE 11/05/2024

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA JURÍDICA (15829) 200.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.1986 - CALAMIDADE PÚBLICA - MP 1218 DE 11/05/2024

3.3.93.34.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC.CONT. TERC. (15830) 224.475,46

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, conforme receita 1713.50.1.1.21.00.00 - AT. PRIMÁRIA-CALAMIDADE PÚBLICA MP 1218 (7117).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de outubro de 2024.

André Luís Barcellos Brito Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 075/2024

Taquari, 24 de outubro de 2024.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 424.475,46 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no orçamento/2024, no Recurso 4500 - ATENÇÃO BÁSICA., Projeto 1986 - CALAMIDADE PÚBLICA - MP 1218 DE 11/05/2024, da Secretaria Municipal da Saúde.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.